

Informações Úteis:

Validade: o atestado pode ser temporário ou permanente. Em casos de incapacidade permanente, pode incluir a menção “não carece de reavaliação”.

Reavaliação: pode ser solicitada pelo cidadão, pelo médico de família ou por entidades que concedem benefícios.

Custos*: A emissão do atestado e as juntas médicas têm custos definidos por tabela, com possibilidade de isenção mediante comprovativo de insuficiência económica.

- Emissão em junta médica: 12,50 €
- Junta médica de recurso: 25 €
- Revisão/reavaliação: 5 €
- Renovação de atestado permanente (não reversível): isenta de pagamento

*os custos apresentados são vigentes no ano de 2025

Onde obter mais informação:

- Centro de Saúde
- Segurança Social (Balcão ou Segurança Social Direta)
- Portal das Finanças



Associação de Apoio aos Doentes
Depressivos e Bipolares
IPSS de utilidade pública com fins de Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM)

Sede Nacional ADEB
Quinta do Cabrinha, Av. de ceuta, nº 53, Lojas
E/D/F/G/H/I e J
1300 - 125 LISBOATel: 218 540 740 / 44 / 45
Fax: 218 540 749
adeb@adeb.pt

Delegação Região Norte
Urbanização de Santa Luzia, R. Aurélio da Paz dos reis, nº
357, Torre 5, r/c, Paranhos
4250 - 068 PORTOTel: 226 066 414 Fax: 228 331 443
regiao_norte@adeb.pt

Delegação da Região Centro
Edifício Mondego - Av. Fernão Magalhães, nº 619 -
1º, Escritórios 1.06 e 1.07
3000 - 178 COIMBRA Tel/Fax: 239 812 574
regiao_centro@adeb.pt

Pode encontrar-nos em:



Informação essencial para
cidadãos e suas famílias

Conheça os seus direitos e
benefícios



O que é o AMIM?

O Atestado Médico de Incapacidade Multiusos é o documento que certifica oficialmente o grau de incapacidade de uma pessoa, permitindo o acesso a direitos e benefícios previstos na lei.

É emitido por uma Junta Médica de Avaliação de Incapacidades, seguindo a Tabela Nacional de Incapacidades (TNI)*

*https://ordemdosmedicos.pt/wpcontent/uploads/2017/09/tabela_nacional_incapacidades.pdf

Para que serve?

- Comprovar o grau de incapacidade perante entidades públicas e privadas
- Aceder a apoios financeiros, sociais e fiscais
- Garantir adaptações e medidas de inclusão

Quem pode solicitar?

- Pessoas com deficiência ou incapacidade (temporária ou permanente)
- Pessoas com doenças crónicas
- Quem necessite de avaliação para benefícios sociais, fiscais ou de saúde
- Qualquer cidadão referido pelo médico de família

Como pedir o atestado?

1. Consultar o médico de família para obter relatório clínico atualizado.
2. Preencher o requerimento para Junta Médica no Centro de Saúde.
3. Entregar a documentação necessária:
 - Relatório médico
 - Exames complementares
 - Cartão de cidadão
 - Comprovativo de morada (se solicitado)
4. Aguardar convocatória da Junta Médica.
5. Comparecer à avaliação da Junta Médica, levando toda a documentação relevante.
6. Após a avaliação na Junta Médica, o utente pode receber o atestado no próprio dia, caso esta o disponibilize imediatamente. Em alternativa, poderá ser enviado por correio ou disponibilizado para levantamento posterior.

Nota: Pessoas sem médico de família podem recorrer ao médico em consulta aberta ou médico substituto, no centro de saúde ou ULS da sua área de residência.

Nos termos da Portaria n.º 171/2025/1, a emissão do AMIM com dispensa de junta médica aplica-se apenas a uma patologia específica, constante da lista aprovada. A avaliação conjunta de várias patologias carece de junta médica.

Direitos e Benefícios

Com grau de incapacidade $\geq 60\%$, pode ter acesso a vários direitos:

Benefícios Fiscais:

- Dedução específica no IRS
- Isenção de IUC para veículo próprio
- Redução ou isenção de IVA na compra de produtos de apoio

Habitação

- Acesso a crédito à habitação com condições bonificadas
- Proteção no arrendamento

Saúde:

- Prioridade no atendimento no SNS
- Isenção de taxas moderadoras
- Transporte não urgente de doentes*

*com apresentação de documentação que ateste insuficiência económica

Mobilidade:

- Cartão de Estacionamento para Pessoas com Deficiência*
- Acesso a transportes adaptados (quando disponíveis)*
- Descontos ou tarifas reduzidas em algumas operadoras de transportes públicos

*para pessoas com limitação de mobilidade

Segurança Social:

- Complemento por Dependência
- Prestação Social para a Inclusão (PSI)
- Subsídio por Doença ou Invalidez
- Majoração do abono de família

Educação e Emprego:

- Apoios no ensino
- Quotas de recrutamento para pessoas com deficiência
- Adaptação de posto de trabalho